

PORTO & MAR

Telefone 2102-7272 E-mail portoemar@grupo-tribuna.com



Área de 242 mil metros quadrados fica na Avenida Augusto Barata, entre os bairros Alemoa e Saboó, em Santos; projeto para o local inclui pátio regulador para 460 caminhões

Justiça Federal nega recurso da APS e mantém suspensão de licitação

Certame para condomínio logístico em Santos está parado desde dezembro, após liminar em favor da Abratec

ANDERSON FIRMINO

DA REDAÇÃO

A Justiça Federal negou o recurso (embargos de declaração) da Autoridade Portuária de Santos (APS) e manteve a suspensão da licitação para a construção de um condomínio logístico na Cidade. O certame está paralizado desde dezembro do ano passado, após liminar concedida em favor da Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres (Abratec), que pediu a suspensão do certame por discordar do edital. Ainda não há data para a sentença nessa ação.

A área tem 242 mil metros quadrados (m²) e fica na Avenida Augusto Barata, entre os bairros Alemoa e Saboó, em Santos, em frente ao Terminal da Brasil Terminal Portuário (BTP) e do futuro Tecon Santos 10. O projeto para o local inclui um condomínio logístico com pátio regulador para caminhões, serviços e espaços para refeição e descanso de motociclistas.

No recurso à Justiça, a gestora do cais santista

ENTIDADES

Além da ação judicial, a Abratec, juntamente com outras cinco entidades do setor (ABTL, ABTP, Abtra, ATP e Fenop), enviou uma carta conjunta ao Ministério de Portos e Aeroportos (MPor) e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) solicitando a anulação imediata do edital do condomínio na Margem Direita. Segundo a APS, quanto ao condomínio logístico da Margem Esquerda, em Guarujá, o resultado foi homologado em 21 de janeiro, conforme previsto. “O Consórcio Marlog - Petrasalis Logística agora tem três meses para apresentar a documentação pertinente para firmar o contrato”, explica a administradora do Porto.

alegou que a Abratec havia “induzido o juiz a erro ao afirmar que apenas um participante teria concorrido no certame” e que “a decisão padeceria de obscuridade”. Essas alegações foram desconsideradas pelo juiz Diogo Henrique Belozo, da 1^a Vara Federal de Santos, em decisão na semana passada.

NOVO LEILÃO

Para o diretor da Abratec, Caio Morel, a melhor solução é realizar novo certame para a exploração da área “destinando o ativo para a movimentação de contêineres com ampla participação de todos os interessados, sem restrições, valorizando o imóvel

para o poder público”.

“O processo licitatório da APS não teve transparência, não houve participação social por meio de audiências públicas e o trâmite licitatório foi de apenas 15 dias, não havendo tempo para os interessados avaliarem o investimento. Foi uma surpresa para o setor”, argumenta.

Para a Abratec, a licitação fere a Lei de Liberdade Econômica (13.874/2019). Publicado em 21 de outubro, com prazo até 12 de novembro de 2025 para envio de documentos, o edital recebeu apenas uma proposta considerada “irrisória”, de R\$ 1,20 por metro quadrado ao mês por uma área estratégica

do Porto de Santos.

No mesmo dia, APS lançou dois editais para cessão de áreas destinadas a condomínios logísticos em Santos e no Guarujá. As propostas foram recebidas em 17 de dezembro, também com participação única. O Consórcio Portlog venceu em Santos e o Consórcio Marlog-Petrasalis Logística foi o vencedor em Guarujá.

Juntos, os projetos preveem 877 vagas para caminhões, com operação a partir de 2029. Os contratos somam R\$ 477,9 milhões em investimentos e prazo de cessão de 20 anos.

OUTRO LADO

Em nota, a APS informa que juntou aos autos recente manifestação do Ministério de Portos e Aeroportos (MPor) que “ratifica substancialmente as informações anteriormente prestadas em relação à oferta ao mercado, e está confiante de que a mesma será devidamente considerada quando decisão da 1^a Vara Federal de Santos,

que deve estar próxima de ocorrer”.

“A destinação da área como afeta a operações portuárias seria incorreta, e não é que está definido no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto de Santos. A área do projeto, conhecida historicamente como ‘Terreno da Rede’ (antiga RFFSA), está expressamente enquadrada no Capítulo 2.4 do PDZ de 2020 como áreas e instalações não afetas às operações portuárias”.

A Autoridade Portuária defende a manutenção das regras atuais, “incluindo as salvaguardas concorrenciais, que visam impedir a formação de monopólios verticais e garantir que a infraestrutura essencial de acesso ao Porto não seja capturada por um único grupo econômico, em prejuízo dos demais usuários”.

“O certame visa atender ao interesse público imediato de organizar o fluxo de caminhões na Margem Direita”, complementa a APS.